



Congresso Nacional

**MPV 761
00031**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: Medida Provisória nº 761, de 2016
--------------	---

Autor: Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA - SD/SE	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

A Medida Provisória nº 761 de 2016 passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 3º-A Fica revogado o art. 9º da Lei nº 13.189/2015.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Necessária é a exclusão da contribuição previdenciária e do FGTS sobre parcela pecuniária complementar. Incorporar a parcela pecuniária complementar como integrantes de parcela remuneratórias (salarial) não é razoável, uma vez que não está havendo contraprestação de serviço. Ou seja, a redução de salário e de jornada se torna desproporcional, pois a exigência de contribuição previdenciária e FGTS sobre o abono onera o empregador face ao tempo não trabalhado.

Assinatura:



CD/17816.57233-65